
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas
Parcial do Recurso Fundo a Fundo - AFAI e dá
providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMDCA/AT, no uso de suas atribuições, conferidas pela LEI Nº 127/91, de 14 de novembro de 1991,

- Considerando a Plenária de nº 11, de 31 de julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Recurso Fundo a Fundo - AFAI - referente ao primeiro semestre do ano de 2017.

Art. 2º -O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré está ciente do saldo superior a 50% ao qual aprovaram na reunião realizada no dia 31 de julho de 2017 - Ata nº 11.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 31 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1EF01C21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/11/2017. Edição 1382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>